



CÂMARA DOS

Apresentação: 26/08/2024 13:27:57.147 - CLP

REQ n.152/2024

Comissão de Legislação Participativa (CLP)

REQUERIMENTO N.º _____, de 2024

(Sr. Glauber Braga)

Requer a realização de audiência pública para discussão dos 100 anos da previdência e o desmonte do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a precarização do trabalho dos servidores e servidoras do instituto.

Senhor Presidente,

Requero a V. Exa., nos termos dos artigos 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para discutir a cerca: *desmonte do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a precarização do trabalho dos servidores e servidoras do instituto.*

- 1. Carlos Roberto Lupi – Ministro da Previdência Social;**
- 2. Alessandro Estefanutto – Presidente do INSS;**
- 3. Maria Lucia Fatorelli - Representante da ACD/Campanha de Direitos Sociais;**
- 4. Ricardo Antunes – Prof. Dr. da Unicamp;**
- 5. Maria Lucia Lopes – Prof. da UnB;**
- 6. FENASPS.**

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, órgão responsável por administrar e operacionalizar a política pública de Previdência Social no Brasil, particularmente, a partir de 2016, tem vivenciado intensas alterações, tanto referente ao processo, gestão e controle do trabalho dos(as) trabalhadores(as) do instituto, quanto na forma de acesso aos benefícios e serviços para população usuária da previdência social. Tais alterações ocorrem em um contexto de redução do quadro funcional, não realização de concurso público para suprir o déficit de servidores(as), utilização de tecnologias informacionais, inteligência artificial e plataformas digitais.

Oportuno destacar, que neste período, também foi aprovada a EC nº 95/2016, que congelou os primários do Estado por 20 (vinte) anos. Além, da contrarreforma trabalhista, com a Lei nº

Palácio do Congresso Nacional
Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS

13.467/2017, que estabeleceu o trabalho sem direitos. Houve ainda, o encaminhamento para o congresso da PEC nº 287/2017, proposta de contrarreforma da previdência social, não aprovada. Porém, em 2019, novamente é encaminhado ao congresso a PEC nº 06, aprovada no mesmo ano, com algumas alterações, efetivando a mais perversa contrarreforma da previdência social no Brasil, com a EC nº 103/2019.

Além disso, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que ampliou a Desvinculação dos Recursos da União – DRU, de 20% para 30%, um saque aos recursos da seguridade social. De acordo com a Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal - ANFIP “a desvinculação de R\$ 62 bilhões, em 2015, passou para R\$ 99 bilhões. Em 2018, foram R\$ 120 bilhões e em 2019, em função da queda da arrecadação, R\$ 116 bilhões” (ANFIP, 2022, p. 46).

Um dos argumentos historicamente utilizados para realização de contrarreformas é déficit da previdência social. Contudo, conforme afirma a ANFIP, com a ampliação da DRU e outros fatores, apenas em 2017, há um déficit construído no orçamento da previdência social.

Essa conjugação de medidas do Estado neoliberal, desmonta diversos direitos sociais da classe trabalhadora. Medidas que seguem em curso nos anos seguintes, sucateando os serviços públicos, com o objetivo de privatização das políticas públicas e sua entrega ao mercado financeiro. A ampliação da utilização das tecnologias pelo Estado, acoplada a métodos privados de gestão e controle do trabalho, especificamente, no âmbito da previdência social, tem corroborado com a restrição e violação de direitos da classe trabalhadora, criando diversas barreiras para a população, que não tem acesso as tecnologias ou não sabem manuseá-las. Além disso, tem precarizado e intensificado o trabalho dos(as) servidores(as) do INSS, causando impactos aviltantes da saúde e vida destes trabalhadores e trabalhadoras.

O modelo gerencialista com utilização de métodos privados, implementado na administração pública, desde a década de 1990, com a contrarreforma do Estado, foi aprofundado drasticamente a partir de 2016, demonstrando a continuidade da contrarreforma do estado brasileiro, com evidentes perspectivas de mercadorização das políticas públicas.

A partir de informações do INSS do ano de 2020, observou-se que a política implementada de transformação digital, que alterou profundamente os processos, gestão e controle de trabalho, bem como a falta de uma política de prevenção e proteção ao trabalho, impactou na ampliação significativa do índice de adoecimento dos(as) trabalhadores(as) do instituto. Em informações obtidas pela FENASPS foi constatado que houve aumento de 25,40% do adoecimento dos(as) servidores(as) no ano de 2019, quando comparado ao ano de 2016, período que cerca de 65% dos(as) servidores(as) tiveram algum afastamento do trabalho por motivo de adoecimento.

O projeto de modernização do INSS, iniciado desde os anos 2000, é aprofundado de forma acelerada a partir de 2016, com a digitalização de requerimentos de benefícios previdenciários e

nciais e, a redução do atendimento nas Agências de Previdência Social. Em 2019, ocorreu a

Palácio do Congresso Nacional
Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS

transformação digital, com a incorporação da plataforma MEU INSS, que eliminou a maioria dos atendimentos que eram acessados de forma presencial. Nesse mesmo ano, foram inseridas “novas modalidades de trabalho no INSS: teletrabalho e trabalho semipresencial.

Ainda, foi instituído pela lei nº 13.846/2019, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios – BMOB, um bônus de produtividade para aquele trabalhador ou trabalhadora que concluir análise de benefícios após jornada de trabalho ou após o cumprimento de metas. O bônus representou um incentivo salarial, com o objetivo de reduzir as “filas” do INSS. Contudo, em contrapartida, ampliou a jornada de trabalho e intensificou o processo de trabalho dos(as) servidores(as).

Outras alterações foram realizadas, dentre elas destacamos: a criação de Centrais Especializadas, que centralizaram uma “fila virtual” de requerimento. Junto com essas centrais foi criado o Gerenciador de Tarefas – GET, sistema operacional utilizado para distribuição do trabalho aos servidores(as) por superintendência regional. Apesar da nomenclatura “especializada”, na prática a tendência foi de generalização do trabalho, impondo aos trabalhadores(as) a realização de análise dos diversos benefícios e serviços, muitas vezes, sem capacitação adequada.

Com o teletrabalho e a regulamentação do bônus por trabalho excedente, o instituto passou a organizar metas individuais de produtividade. Para tanto, foram editadas portarias que regulamentaram “pactos” individuais de produtividade. Regulamentando assim, a extinção da jornada de trabalho, uma vez que, o trabalho passou a ser mensurado por metas individuais, não mais por tempo de trabalho. Além disso, o teletrabalho impôs o custeio da infraestrutura de trabalho pelos servidores(as). Destaca-se que todas essas alterações, foram realizadas pela gestão do INSS de forma unilateral e sem debate com as entidades sindicais representativas dos(as) servidores(as).

Estas drásticas mudanças foram associadas a utilização de métodos privados para o controle do trabalho, que estão nitidamente explicitados no “Relatório de Gestão de 2020 do INSS”², que versa sobre o planejamento da autarquia até ano de 2023, tendo como premissas: INSS superavitário, englobar estratégias de arrecadação de receitas próprias; modelo de negócio e estrutura organizacional; regra de negócios e automatização da análise; reestruturação organizacional voltada à transformação digital; ampliação de programas de gestão, com jornadas de trabalho por produtividade, dentre outros.

Cabe destacar, que o INSS é a maior autarquia pública brasileira, que atua no reconhecimento de direitos previdenciários e assistenciais da população do país. No entanto, vem implementando métodos privados para seu gerenciamento, priorizando aspectos quantitativos, contraditoriamente a sua missão institucional de “garantir proteção social aos cidadãos por meio do reconhecimento de direitos”,

¹ No decorrer deste estudo, nominaremos este bônus de desempenho institucional, por “bônus por trabalho excedente”.
nível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/acesso-a-informacao/relatorio-de-gestao-2020-1>. Acesso em 20/10/2021.





CÂMARA DOS

reverberando na desqualificação da qualidade dos serviços prestados à população. Vale ressaltar, que os serviços públicos não visam a obtenção de lucros, não cabendo assim, utilização de métodos privados para gestão do trabalho.

Em pesquisa realizada pela FENASPS: “A assim chamada” modernização do INSS e a implementação de arcaicas relações e processos de trabalho, demonstrou que a arcaização do trabalho na autarquia implementados nos últimos anos, tem trazido reflexos aviltantes para saúde dos(as) servidores(as). Assim, precarizar, desvalorizar, sucatear, intensificar o trabalho dos(as) servidores(as), tem a perspectiva de reduzir investimento no INSS, direcionando o fundo público para os capitais.

Além disso, revela que o suposto projeto de modernização do INSS, representa mais uma forma de contrarreforma da previdência social, uma vez que, reduz direitos e o acesso da população, criando barreiras para a população que não tem acesso ou não sabe manusear as plataformas digitais. As barreiras impostas para a população, tem transformado os requerimentos e serviços do instituto um nicho mercadológico, ao impossibilitar o acesso nas Agência de Previdência Social, parte relevante da população passou a buscar intermediários, custeando um serviço que deveria ser fornecido pelo Estado brasileiro.

Neste sentido, constatou-se o aprofundamento da precarização do de trabalho no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da utilização de métodos privados do Estado neoliberal, tem impactado na saúde e vida dos(as) servidores(as), bem como, para os(as) trabalhadores(as) que necessitam de algum serviço ou benefício no âmbito da autarquia.

Diante disso, faz-se necessário uma reestruturação profunda no INSS, revogação das contrarreformas, revogação dos atos normativos internos que precarizaram o trabalho e estabelecimento de uma política de prevenção e atenção à saúde do(a) servidor(a). É essencial, reorganizar através de uma gestão democrática, os processos, gestão e controle do trabalho no instituto, diante do evidente assédio moral institucionalizado que foi orquestrado através de portarias e resoluções.

Apesar, de haver atualmente, uma “atenção” do governo com programas de combate ao assédio moral no serviço público, no âmbito do INSS, não haverá solução para os problemas estruturais, se não houver uma efetiva reestruturação dos processos, gestão e controle do trabalho, bem como, reorganizar a forma de atendimento à população.

Importante ressaltar ainda, que o direcionamento do governo atual, através de instruções normativas, demonstra que o projeto é intensificar a política de metas de produtividade, jornada de trabalho sem limites, além de estabelecer uma política de consequências, com o objetivo de punir os(as) trabalhadores(as). Neste sentido, a lógica de assédio moral institucional, será ampliada para todo serviço público.



*Palácio do Congresso Nacional
Câmara dos Deputados*

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245998193300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga

Aplicação: 26/08/2024 13:27:57.147 - CLP

REQ n.152/2024





CÂMARA DOS

Destacamos que o Serviço Social na previdência social, que sofreu e sofre um desmonte sistemático, este ano, 2024, completa 80 anos de existência. Foi através das lutas coletivas que continuou existindo no INSS. Neste governo, que se apresenta com viés democrático, contraditoriamente, este serviço tem vivenciado as mais perversas medidas. A gestão técnica do Serviço Social, tem realizado ações autoritárias e antidemocráticas, mais cruéis que os governos anteriores, sem nenhuma fundamentação técnica, ético e política, conforme prevê os atos normativos da profissão e a Matriz Teórico Metodológica do Serviço Social. Assim, é fundamental extirpar os(as) assediadores(as) que se mantêm em cargos de gestão do Serviço Social, e reestruturar este importante serviço previdenciário, direito da população brasileira.

O estudo revelou uma realidade extremamente alarmante na autarquia, inclusive, colocando em risco a saúde e vida dos(as) servidores(as), necessitando assim, de medidas urgentes, além de estudos aprofundados sobre a relação trabalho-saúde-doença dos(as) trabalhadores(as), bem como, do serviço público em geral. Ademais, foi possível observar, que a precarização do trabalho e restrição do atendimento no INSS, trata-se de um projeto em curso, com o objetivo de organizar a privatização da previdência social pública brasileira.

Diante disso, é urgente e necessária a realização de uma audiência pública para fazer o debate e propostas para construir a reestruturação do INSS.

Sala das Comissões, de de 2024.

Deputado **GLAUBER BRAGA**
PSOL/RJ



Palácio do Congresso Nacional
Câmara dos Deputados

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245998193300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga

Aplicação: 5/08/2024 3:27:57.147 - CLP

REQ n.152/2024



* C D 2 4 5 9 9 8 1 9 3 3 0 0 *